

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.868 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Vicente Ferreira Condé, Matrícula nº 236, CPF nº 282.594.756-34, no Cargo de Auxiliar de Serviços TCP-II, conforme Parecer nº 20/2015, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 12.03.2015. Barbacena, 31 de março de 2015.

PORTARIA Nº 16.869 - APLICAR ao servidor A.C.A., matrícula nº 19.424-01, investido no Cargo de Agente de Fiscalização, a penalidade de SUSPENSÃO, prevista no art. 143, inciso II e 146, § 2º, ambos da Lei nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 343/347 do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014 em 25.03.2015. Barbacena, 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.870 - APLICAR ao servidor F.A.B.S.F., matrícula nº 19.424-01, investido no Cargo de Agente Administrativo, a penalidade de SUSPENSÃO, prevista no art. 143, inciso II e 146, § 2º, ambos da Lei nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 109/115 do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014 em 27.03.2015. Barbacena, 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.871 - RATIFICAR a Portaria nº 149/2011, de 07.12.2011, da autarquia Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto e Saneamento Urbana - DEMA, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria do Carmo Cruz, Matrícula nº 058, CPF nº 425.083.396-87, no Cargo de Cantineira, nível C-12, conforme Parecer nº 074/AJ/2011, exarado nos autos do processo de aposentadoria nº 015/2011, com efeito retroativo a 07.11.2011. Barbacena, 06 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.872 - RATIFICAR a Portaria nº 047/2012, de 14.11.2012, da autarquia Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor José Pires Sobrinho, Matrícula nº 0044, CPF nº 773.468.906-04, no Cargo de Operador de Esgoto, nível C-26, conforme Parecer nº 051/AJ/2012, exarado nos autos do processo de aposentadoria nº 010/2012, com efeito retroativo a 19.10.2012. Barbacena, 06 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.873 - RETIFICAR a Portaria nº 15.686, de 16.07.2013, para dela constar: "CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, ao servidor Carlos Magno Reis de Carvalho, Matrícula nº 2.824, CPF nº 282.566.976-87, no Cargo de Professor, nível P-5, conforme Parecer nº 191/2013, exarado pela Consultoria Administrativa do Município, com efeito retroativo a 01.06.2013. Barbacena, 16 de julho de 2013." Barbacena, 06 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.874 - RETIFICAR a Portaria nº 15.186, de 22.02.2013, para dela constar: "CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Joana D'Arc Rodrigues, Matrícula nº 2.552, CPF nº 521.086.866-49, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 006/2013, exarado pela Consultoria Administrativa do Município, com efeito retroativo a 12.11.2012. Barbacena, 22 de fevereiro de 2013." Barbacena, 06 de abril de 2015.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SAS - PRC 018/2015 - IL 002/2015. Objeto Aquisição de 16.000 vales transportes para atender a autarquia durante o ano de 2015. Contratada: CIDADE DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA, portadora do CNPJ nº 18.365.700/0001-45. Valor da despesa R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Barbacena, 07/04/2015. Luiz Álvaro A. Campos - Diretor Geral.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 101/2014 - 025ª Sessão Extraordinária - 20.12.14 - 2º Período - 2º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretária "ad hoc": Vereadora Vânia Maria de Castro. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h25. "Todas as vereadas do Senhor são misericórdias e verdade para aqueles que guardam a sua aliança e os seus testemunhos."(Salmos 25:10). I - Leitura e Discussão da Atas: - Ata 098/2014 - Aprovada por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Não houve. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h35. Discussão e Votação de Projetos. REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI. Proj. Lei nº. 150/14 - Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Barbacena/MG para o exercício de 2015 e dá outras providências - Aut. Executivo. - APROVADO POR UNANIMIDADE. REDAÇÃO FINAL - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 153/14 - Autoriza a extinção da Empresa Municipal de Gestão do Terminal Rodoviário - EMGETER e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 08.11.14. - VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR TADEU JOSÉ. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 163/14 - Dispõe sobre a divisão territorial urbana da cidade de Barbacena, institui e delimita Bairros e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 25.02.15. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR LUIZ GONZAGA. Proj. Lei nº. 164/14 - Altera as Leis nºs. 4602, de 18 de setembro de 2014, que Institui a Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e a Lei Delegada nº 052, de 23 abril de 2013 e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 01.03.15. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR RONALDO BRAGA. REDAÇÃO FINAL - PROJETO LEI. Proj. Lei nº. 052/14 - Institui a Semana do Desarmamento Infantil e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 090/14 - Proíbe a utilização de máscaras ou qualquer meio capaz de ocultar o rosto com o propósito de impedir sua identificação em manifestações públicas no Município de Barbacena e normatiza o direito constitucional dos cidadãos à participação em reuniões públicas e dá outras providências - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 107/14 - Dispõe sobre critérios para desembargue de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 149/14 - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Quadrênio 2014-2017, para adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2015 - Aut. Executivo. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 159/14 - Reconhece como de utilidade pública a Associação Pró Melhorias do Bairro João Paulo II e dá outras providências - Aut. Ver. Tadeu José Gomes. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem a vereadora Vânia pediu a atenção dos demais vereadores para os projetos de lei 163 e 164 que tramitam na Casa. Ressaltou que o primeiro projeto ela acompanha desde o governo passado e se encontra na secretaria da Casa para os vereadores que quiserem analisá-lo. Falou também a respeito do projeto 164/14 pelo qual ela vem brigando desde o começo por se tratar de uma regulamentação que se faz necessária com a máxima urgência, afinal as taxas dos residenciais se encontravam no

mesmo patamar das industriais. E pediu que os vereadores façam a análise do projeto com as alterações realizadas. Mencionou ainda a ideia dada pela Universidade Federal de Viçosa, que sugeriu que as pessoas que pagassem um valor alto dessa taxa fossem isentadas de determinados impostos. Com a palavra pela ordem o vereador Luiz Gonzaga disse estar satisfeito com o pronunciamento da vereadora Vânia e ressaltou que quando pede vistas de um projeto não é com o intuito de obstaculizar. Ocorre que, até o presente momento, as informações passadas pela vereadora não eram de seu conhecimento, pois não tinham informado dessa atuação da vereadora para resolver os problemas do projeto. Com a palavra para justificativa a vereadora Vânia lembrou que já tinha conversado com os vereadores Carlos Roberto e Ronaldo Braga a respeito do presente projeto e ainda não tinha tido a oportunidade de conversar com ele. Por isso desculpou-se. Mas está certa de que ao analisar o projeto ele saberá que de fato é de grande relevância para a cidade. REDAÇÃO FINAL - PROJETO DECRETO LEGISLATIVO. Proj. Dec. Leg. nº. 013/14 - Institui a Comissão Municipal da Verdade, no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Dec. Leg. nº. 019/14 - Aprova Ata da 99ª reunião da Comissão do Plano Diretor e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador Tadeu José disse que gostaria de antecipar um pedido de vistas ao projeto 162/2014 para que pudesse analisá-lo devidamente com a bancada do governo o parecer da Procuradoria. O Sr. Presidente informou que com o questionamento feito pelo vereador Ronaldo Braga ele foi conversar com o Procurador da Casa que emitiu um parecer. Destacou que o Procurador considerou o projeto constitucional e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, não ferindo nenhum preceito legal. Assim, a presidência decide por mantê-lo na pauta para que os demais vereadores votem conforme suas consciências. E determinou que a secretaria da Câmara repassasse cópia do parecer do Procurador a todos os vereadores. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga pediu ao Sr. Presidente que ao colocar o projeto em discussão fizesse a leitura do parecer da Procuradoria, já que não há impedimento para isso. Contudo, ainda que ele não atenda a sua solicitação fará o seu pronunciamento a respeito do projeto da mesma forma. Solicitação que foi atendida pelo Sr. Presidente que determinou a leitura do referido parecer e cópia para todos os vereadores. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO LEI. Proj. Lei nº. 162/14 - Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº. 4169, de 1º de abril de 2009 e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. *Anexo Parecer da Procuradoria desta Casa. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga pediu atenção dos vereadores para o parecer do Procurador que praticamente ratifica tudo o que ele mencionou no dia de ontem. Contudo, solicitará que seja anexado tal impacto ao projeto, feito pelo Tesoureiro, para que todos tomem conhecimento do assunto e se responsabilizem pela decisão tomada. No entanto, se o tesoureiro disser que não irá calcular a estimativa de impacto orçamentário, não levando em consideração os nove por cento que o Prefeito não deu, a responsabilidade será dele, pois assinou. O seu entendimento não é no sentido de resguardar as questões legais e não de obstaculizar nada, porém está defendendo interesse também dos servidores da casa e dos assessores que deixaram de receber seus aumentos ano passado. E concluiu dizendo que ao contrário do que foi dito pelo Presidente, o projeto não pode tramitar e sim o próximo Presidente é que deverá colocar o projeto na pauta. E finalizou solicitando que fossem atendidas as determinações dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhando a estimativa do impacto orçamentário para que continuem a discutir a matéria. O Sr. Presidente, antes de deferir a solicitação do vereador Ronaldo determinou que fosse verificado o quórum existente na Casa. Assim sendo foi feita a chamada dos vereadores e estavam presentes os vereadores Flávio Barbosa, Johnson Marçal, Luiz Gonzaga, Marcio Zeferino, Marilene Franco, Ronaldo Braga, Tadeu Gomes e Vânia de Castro. Com a palavra pela ordem o vereador Luiz Gonzaga disse que ouviu o que foi dito pelo vereador Ronaldo e lembrou que o parecer do Procurador menciona que a legalidade do projeto se encontra no fato de que a competência é realmente da Mesa Diretora, contudo não diz que seja dessa Mesa. Tendo sido feita a verificação de quórum e constatado que não há quórum suficiente para deliberação, o Sr. Presidente determinou o encerramento da sessão às 20h05 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretária "ad hoc": Vereadora Vânia Maria de Castro.